

DECRETO Nº 134 DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

**AUTORIZA O RETORNO ANTECIPADO
DA LICENÇA DE SERVIDOR, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica
Municipal;**

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o retorno antecipado da licença por motivo de doença em
pessoa da família, concedida por meio do Decreto nº 103/2020, ao servidor SIDNEI
NOGUEIRA TOSTA, registro funcional nº 13911, motorista de veículos leves, conforme
requerimento protocolado sob o nº 5150/2020, a partir do dia 05/10/2020.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos
retroativos ao dia 05/10/2020.

Atílio Vivácqua-ES, 22 de outubro de 2020.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal